



Associação para o Desenvolvimento das Actividades em Portugal de Circos, Divertimentos e Espectáculos

Exm^a Sr Dra
MARIA ISABEL FERNANDES DA SILVA SOARES
Presidente da
Câmara Municipal de Silves

V/Fax 282440850 V/Tel 282440800

Data 9/11/2007

Assunto: Prejuízo com a exploração de divertimentos e outras actividades na feira anual de 2007

Atendendo a que muitos feirantes nossos associados que participaram na feira anual, queixaram-se que tiverem prejuízo devido ao local em questão, devido ao actual espaço não atrair público. Os associados estão convictos que se a feira fosse realizada à beira rio teriam público suficiente.

Atendendo a que os feirantes só têm feiras no verão, terão durante este período de ganhar o suficiente para estarem imobilizados no Inverno pois neste período não conseguem auferir rendimentos. Com o elevado custo em deslocações e custos com o cumprimento das exigências legais, o feirante terá de ter uma grande margem de venda na v/feira pelo que as taxas praticadas terão de ser reduzidos a metade. Os feirantes não podem ir aí trabalhar, pagando pela ocupação de espaço e outras licenças um valor tão elevado que lhes permita pouco lucro.

Os feirantes participantes na v/feira anual têm pago exagerados montantes, em comparação com as receitas auferidas, chegando a haver casos que não fizeram receitas para pagar o terreno, o que contraria o princípio da equivalência jurídica estabelecido pelo Artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro, que Aprova o regime geral das taxas das autarquias locais "*1 - O valor das taxas das autarquias locais é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da actividade pública local ou o benefício auferido pelo particular*".

Pelo exposto pedimos que seja feito um crédito a quem participou na edição de 2007 de 50% do valor pago (Este crédito poderá ficar à conta da participação do próximo ano).

Solicitamos ainda uma alteração do local de funcionamento da feira, assim, a feira deve regressar ao antigo lugar (foi comentado v/Exas. argumentam que o espaço é necessário para o estacionamento, mas durante o período da feira é natural que haja dificuldades com o estacionamento como acontece em todo o País salvo raras excepções). Pode v/Exa ver no nosso sitio de Internet que até em Bruxelas a feira é feita a ocupar um faixa de rodagem da circular interna.

Deveriam ser criadas alternativas de estacionamento quando se realizam feiras ou festas anuais.

Este pedido é fundamentado de acordo com o Código do Procedimento Administrativo, (Decreto-Lei nº 442/91) do qual transcrevemos o Artigo 115.º:

1-Os interessados podem apresentar aos órgãos competentes petições em que solicitem a elaboração, modificação ou revogação de regulamentos, as quais devem ser fundamentadas, sem o que a Administração não tomará conhecimento delas.

2- O órgão com competência regulamentar informará os interessados do destino dado às petições formuladas ao abrigo do n.º 1, bem como dos fundamentos da posição que tomar em relação a elas.

Apresento a V. Ex^a. os melhores cumprimentos pessoais,

O Presidente

Engº Mário Loureiro

Rua da Cabine n.º 5A R/C, Palheira, Coimbra, 3040-692 Assafarge, PORTUGAL

Tel. 351 239438915 Fax- 239437605 adapcde@iol.pt www.adapcde.org

Contribuinte nº 507548868